



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

06/01/2026 - Diribas - Edição: 1186

Gabinete do Prefeito

Republica-se por incorreção

"Divulga feriados e determina pontos facultativos no ano de 2026.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando os feriados oficiais já conhecidos, especialmente aqueles previstos nas Leis Federais nºs. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, além da necessidade de divulgar as datas sem expedientes na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, durante o ano de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. No curso do ano 2026, não haverá expediente na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, além de pontos facultativos, conforme segue:

1. 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal – feriado nacional;
2. 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto facultativo;
3. 20 de janeiro (terça-feira), São Sebastião – feriado municipal;
4. 16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
5. 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
6. 18 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 13 horas;
7. 19 de março (quinta-feira), Aniversário da Cidade – feriado municipal;
8. 20 de março (sexta-feira) – ponto facultativo;
9. 02 de abril (quinta-feira) – ponto facultativo;
10. 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – feriado nacional;
11. 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
12. 21 de abril (terça-feira), Tiradentes, feriado nacional;
13. 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
14. 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
15. 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
16. 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
17. 11 de outubro (domingo), divisão do Estado – feriado estadual;
18. 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
19. 30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público transferido do dia 28 de outubro – ponto facultativo;
20. 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
21. 15 de novembro (domingo), Proclamação da República – feriado nacional;
22. 20 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional;
23. 30 de novembro (segunda-feira), Dia do Evangélico – feriado municipal;
24. 08 de dezembro (terça-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
25. 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;
26. 25 de dezembro (sexta-feira), Natal – feriado nacional;

27. 28 a 31 de dezembro (segunda a quinta –feira) – recesso.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência, plantão, e de natureza inadiável, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de janeiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em:06/01/2026

Edição: 1186



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)